



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 84

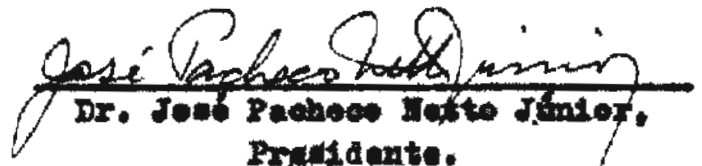
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Jundiaí, resolve:-

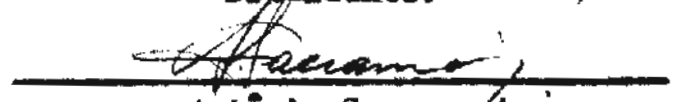
Art. 1º - São julgados improcedentes os recursos do cidadão Hermes Traldi, constantes de Processo nº 10.450 - Of. GP. 269/61.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

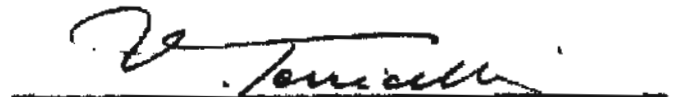
Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.


Alberto da Costa,
1º Secretário.


Antônio Sacramento,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.


Virgílio Ferricelli,
Secretário Administrativo.